Apostilamento n.º PRIMEIRO AO SEGUNDO TA AO CONTRATO 213/2022/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2022 - IGESDF

PROCESSO SEI Nº 04016-00031851/2022-08

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF E A EMPRESA **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** PARA **AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEIS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-

DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES,** brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49 e do outro lado a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Av. Anápolis, QD. 29-A, LT. 06, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.911-360, neste ato representada pelo Senhor **EDER JOSÉ MENDES**, portador do RG nº 4.595.850 - DGPC/GO e inscrito no CPF nº 001.426.721-73, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento ao Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 213/2022**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Instrumento tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**, presente na **CLÁUSULA QUARTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 213/2022** (Doc. SEI/GDF nº 126366903), sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF.

2. **DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA — Este instrumento altera **a redação da CLÁUSULA QUARTA do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 213/2022 com a seguinte correção de erro material:**

Onde se lê	**Leia-se**
CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de ***19/11/2023 a 19/11/2024***, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.	**CLÁUSULA QUARTA –** O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de ***18/11/2023 a 18/11/2024***, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

4. **DO FORO**

CLÁUSULA QUARTA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES **Diretor de Administração e Logística**
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF

CONTRATADA

EDER JOSÉ MENDES Representante Legal
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Documento assinado eletronicamente por **EDER JOSE MENDES, RG n.º 4595850 - DGPC/GO**, **Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 09:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9**, **Diretor(a) de Administração e Logística**, em 29/11/2023, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **127283170** Código CRC: **02140157**.